

MM

2/7

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 17/11/05

 (Rubrica do Presidente)



| | |
|--------------------------|---------------------------|
| Data: <u>14/11/05</u> | Número: <u>6435/05</u> |
| | <u>26</u> |

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2005

| | |
|---|--|
| PERÍODO: <u>2005</u> | A <u>2006</u> |
| PRESIDENTE: <u>MARCOS SALLES COELHO</u> | VICE-PRESIDENTE: <u>ROBERTO BASTOS</u> |
| 1º SECRETÁRIO: <u>ALEXANDRE BASTOS</u> | 2º SECRETÁRIO: <u>LAURET COELHO</u> |

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 236/2005

INICIATIVA:
EDIL CLÁUDIA LEMOS

HISTÓRICO:
DENOMINA VIA PÚBLICA

Rua Antonio Aquino

LEITURA: 17/11/05
 1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____
 2ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____
 _____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

OP/IDL/COM. nº 302/05
 Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

OP/IDL/COM. nº 306/05
 Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

02/10


PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO..: 236/2005
PROTOCOLO GERAL.: 6435/2005
DATA PROTOCOLO..: 14/11/2005

**DENOMINA VIA PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM - ES.**

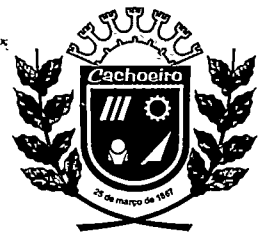
Art.1º- Fica denominado Rua **ANTONIO AQUINO**, via pública situada no distrito de São Joaquim, RUA 09 – Entre a Quadra B9 e B7 iniciando na rua 04, até – B9, Limite com a Rua 03 – Do Loteamento Industrial “B”, conforme mapa anexo.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de Novembro de 2005.


CLAUDIA M. F. LEMOS
VEREADORA – PSB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03/
27


JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Projeto de Lei a esta douta Casa, na certeza que teremos através dos Nobres Edis, a aprovação, para que o distrito de São Joaquim seja legalizado com suas denominações.

Apresentamos o ANTONIO AQUINO, falecido no dia 20 de fevereiro de 2003, era casado com a Estelita Venâncio Aquino, deixou filhos como: Sonia Maria e Edson, sendo este, o primeiro empresário a se instalar no Distrito Industrial de São Joaquim, pessoa muito querida na comunidade.

Considerando seu histórico neste distrito e município, apresentamos aos nossos colegas este projeto para aprovação desta determinada Rua.

Na certeza do apoio, antecipamos nossos votos de agradecimento.


CLAUDIA M. F. LEMOS
VEREADORA – PSB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REG. CIVIL E TABELIONATO RUTH MARIA MELLO GOMES Oficial do Registro Civil em exercício

CERTIDÃO DE ÓBITO

RUTH MARIA MELLO CARVALHO GOMES Oficial do Registro Civil em exercício

RUTH MARIA MELLO CARVALHO GOMES, Oficial em exercício do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc...

24/6

CERTIFICA que às fls. 168, do livro nº C.26 de Registro de Óbitos consta o assento de nº 23.293 de "Antonio Aquino" falecido aos 20 de fevereiro de 2003 às 00 hs e 10 m, em a Santa Casa, nesta cidade do sexo masculino, profissão aposentado natural d este Estado domiciliad o e residente nesta cidade com noventa e três anos de idade, estado civil casado com Esteli ta Venancio Aquino de Joaquim Aquino e de Dª Adeladia Ponte de Araujo

Foi declarante Sonia Maria de Aquino Rainha sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Nino Moreira Seródio que dou como causa da morte Pneumonia Insuficiencia respiratoria Sepses O sepultamento foi feito no cemitério de Municipal desta cidade

Observações: Deixa bens a inventariar e os filhos: Sonia Maria e Edsor (maiores). Não deixou testamento. Não era eleitor

Blank lines for additional notes or signatures.

O referido é verdade e dá fé e ao mesmo livro de Registro Civil me reporto em poder o cartório e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2003

Handwritten signature of Fernando Carvalho Gomas

Oficial em exercício

Fernando Carvalho Gomas

FREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

15/7

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2005

DEFSEINF A.DC.011249/2005

A. Excelentíssima Senhora Edil
CLAUDIA M. FESTA LEMOS

Conforme solicitação efetuada, através do OFÍCIO: 006/2005, temos a informar que, após
indicação "in-loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

- As áreas do Distrito Industrial, citado no ofício mencionado, até a presente data não têm nenhuma denominação anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis.
- Foi confirmada por este Departamento a localização das referidas áreas industrial e residencial, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Excelência para com o assunto em pauta renovamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

Cordialmente,


LUZIA MARQUETE MACHADO DE SOUZA
Diretora do Departamento de Cadastro Imobiliário

06/7



7698500.00

ERVAL CARARI

ANTENNA ZUCON

OLIVARES 100000

100 HECTA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

08
B

**EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 236/2005
PROTOCOLO GERAL...: 6435/2005
DATA PROTOCOLO...: 14/11/2005

**DENOMINA VIA PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM - ES.**

Art.1º- Fica denominado Rua **ANTONIO AQUINO**, via pública situada no distrito de São Joaquim, RUA 09 – Entre a Quadra B9 e B7 iniciando na rua 04, até – B9, Limite com a Rua 03 – Do Loteamento Industrial “B”, conforme mapa anexo.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de Novembro de 2005.


CLAUDIA M. F. LEMOS
VEREADORA – PSB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

09
6

JUSTIFICATIVA

Apresentamos este Projeto de Lei a esta douta Casa, na certeza que teremos através dos Nobres Edis, a aprovação, para que o distrito de São Joaquim seja legalizado com suas denominações.

Apresentamos o ANTONIO AQUINO, falecido no dia 20 de fevereiro de 2003, era casado com a Estelita Venâncio Aquino, deixou filhos como: Sonia Maria e Edson, sendo este, o primeiro empresário a se instalar no Distrito Industrial de São Joaquim, pessoa muito querida na comunidade.

Considerando seu histórico neste distrito e município, apresentamos aos nossos colegas este projeto para aprovação desta determinada Rua.

Na certeza do apoio, antecipamos nossos votos de agradecimento.


CLAUDIA M. F. LEMOS
VEREADORA - PSB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



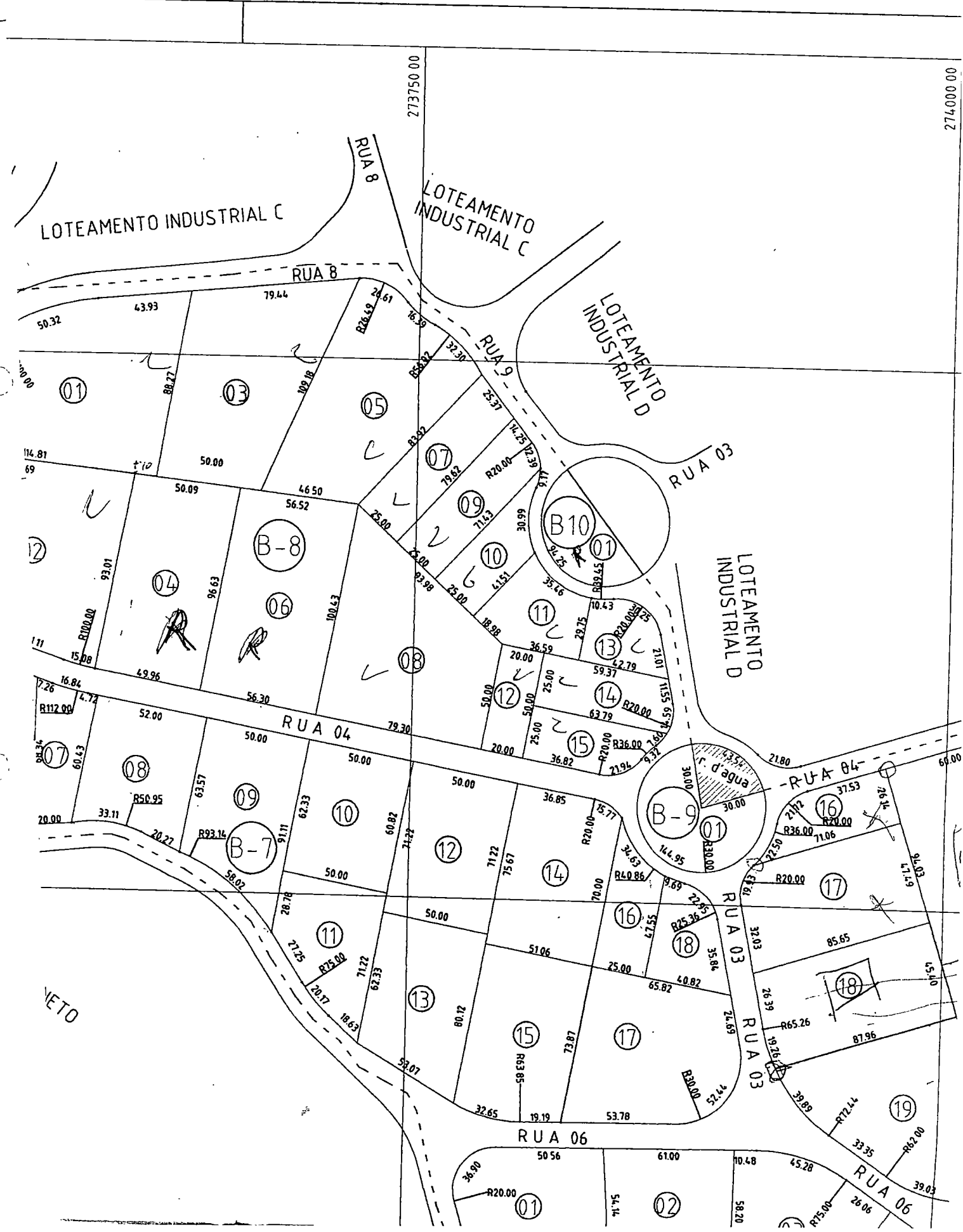
769850000

ANTENNA ZUCON

ERVA LARARI

11/5

12/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

13/5

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2005

DESEMFA/DCIM/149/2005

A Excelentíssima Senhora Edli
CLÁUDIA M. PESTA LEMOS

Conforme solicitação efetuada através do OFÍCIO: 006/2005, temos a informar que, após
circunstância "in-loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

- o As áreas do Distrito Industrial, citadas no ofício mencionado, até a presente data não têm
nenhuma determinação anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis
- o Foi confirmada por este Departamento a localização das referidas áreas industrial e
residencial não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Cabe de conta, com a proverbial atenção de Vossa Excelência para com o assunto em pauta
reiterarmos os nossos protestos de estima e consideração colocando-nos à Vossa inteira
disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

Cordialmente,


LUZIA MARGARETE MACHADO DE SOUZA
Diretora do Departamento de Cadastro Imobiliário



34
mcm

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 236/2005
INICIATIVA: Vereadora Claudia Lemos

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto denomina via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

A matéria do presente projeto de lei não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno. Observa-se também que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 5445/2003, que regula a matéria.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j..

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de Novembro de 2005.


MARIANA CUNHA MONTEIRO
Advogada da Câmara Municipal
OAB/ES 11.372 e OAB/MG 80.245



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 302/05

DATA: 05/12/05

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR JOSÉ CARLOS AMARAL

Senhor Presidente,

OF/DL/COMISSÕES 302/2005
NUMERO PROPRIO.: 7080/2005
PROTOCOLO GERAL.: 05/12/2005
DATA PROTOCOLO.: 05/12/2005

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

| PR.LEI Nº | VETO PL Nº | PR.RESOL. Nº | PR.DEC.LEG. Nº | PRAZO VENC.PROJ. |
|------------------|------------|--------------|----------------|------------------|
| <u>PL 236/05</u> | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| RECURSO Nº | EMENDA LOM Nº | PAR.TRIB.CONTAS Nº | PRAZO VENCIM. |
|------------|---------------|--------------------|---------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Atenciosamente,


MARCOS SALLES COELHO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

• ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: **“SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR ‘AD HOC’ PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS”.**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. DL. Nº 306/05

DATA: 05/12/05

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VEREADOR ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES.

Senhor Presidente,

OF/DL/COMISSSES
NUMERO PROPRIO.: 306/2005
PROTOCOLO GERAL.: 7085/2005
DATA PROTOCOLO.: 05/12/2005

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12 , inciso XIII e o Artigo 115, c/c Art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

| PR.LEI Nº | VETO PL Nº | PR.RESOL.Nº | PR.DEC.LEG.Nº | PRAZO VENC.PROJ. |
|------------------|------------|-------------|---------------|------------------|
| <u>PL 236/05</u> | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

| RECURSO Nº | EMENDA LOM Nº | PAR.TRIB.CONTAS Nº | PRAZO VENCIM. |
|------------|---------------|--------------------|---------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Atenciosamente,

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

• **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



JF
mefu

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI 236/2005

AUTORIA DO PROJETO: CLÁUDIA LEMOS

RELATOR: GLAUBER COELHO

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto com a seguinte ementa: "DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES".

RELATOR:

Pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

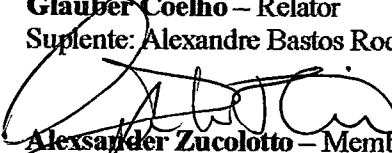
DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade dos seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, _____ de _____ de 2005.


José Carlos Amaral – Presidente
Suplente: Roberto Bastos Barbosa


Glauber Coelho – Relator
Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues


Alexander Zucolotto – Membro
Suplente: Alexandre Valdo Maitan

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| NOME | SIM | NÃO | ABS | AUS |
|-----------------------------|------------------|-----|-----|-----|
| ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES | X | | | |
| ALEXANDRE VALDO MAITAN | X | | | |
| ALEXSANDER ZUCOLOTTO | X | | | |
| CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS | X | | | |
| ELIAS DE SOUZA | X | | | |
| FÁBIO MENDES GLÓRIA | | | | X |
| GLAUBER DA SILVA COELHO | X | | | |
| JOÃO CARLOS AMARAL | X | | | |
| MARCOS SALLES COELHO | <i>Manicobra</i> | | | |
| NILTON GONÇALVES DE REZENDE | X | | | |
| REGINA TRAVÁGLIA | X | | | |
| ROBERTO BARBOSA BASTOS | X | | | |

OBSERVAÇÃO:

n^{os} PL - 235, 236, 237, 238/05

D

- PROJETO Nº _____
 REQUERIMENTO Nº _____
 DATA: 19/12/05

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM _____
DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 12/10/05

PRESIDENTE

- REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES 1/1/

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES 1/1/

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO EI

SALA DAS SESSÕES 1/1/

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

Protocolada em 17 de Junho de 2005

- 1 - 17 / 11 / 05 - Livro
- 2 - 23 / 11 / 05 - Parecer Jurídico fl. 14 mgd
- 3 - 05 / 12 / 05 - OF/02/Comissão de Constituição - nº 302/05 - fl. 15
- 4 - 05 / 12 / 05 - OF/02/Comissão de Obras nº 306/05 - fl. 16
- 5 - 15 / 12 / 05 - Parecer da CCSR fl. 17 mgd
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -